

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2017**

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. GLEIRTON DIAS FIGUEIREDO, Brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006029032881, inscrito no CPF sob o nº 971.894.133-91, para ocupar o cargo, em

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016**

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO  
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ  
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO  
GENERAL SAMPAIO

1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO  
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO  
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ  
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA  
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ  
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES  
BARROQUINHA  
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE  
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO  
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO  
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA  
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS  
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM  
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ  
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA  
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA  
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE  
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI  
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE  
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ  
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM  
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL  
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA  
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ  
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS  
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO  
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOIEIRO  
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA  
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

comissão, de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, integrante da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 02 de Janeiro de 2017.

**ANTONIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**9C46CD5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2017**

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JONATHAS PINHO CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2002029228368, inscrito no CPF sob o nº 018.057.603-86, para ocupar o cargo, em comissão, de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 02 de Janeiro de 2017.

**ANTONIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**D5735AA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2017**

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. LUCIANE TAVARES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2006097081922, inscrita no CFP sob o nº 265.029.253-91, para ocupar o cargo, em comissão, SECRETÁRIA DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 02 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**2E524209

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2017**

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. CÍCERO FRANCISCO RAMOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 250032023443, inscrito no CFP sob o nº 322.776.793-72, para ocupar o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 02 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**170720FE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2017**

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. FRANCISCO CHAGAS DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 939689-85, inscrito no CFP sob o nº 322.775.473-87, para ocupar o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 02 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**ED3FAD2C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2017**

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20000029084109, inscrito no CFP sob o nº 931.718.973-34, para ocupar o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 02 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**C1A3C6D0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2017**

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 197000920026, inscrita no CFP sob o nº 837.069.683-04, para ocupar o cargo, em comissão, de SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 02 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**B5DCE96C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2017**

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ACOPIARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o SR. RAIMUNDO DINIZ FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000010408950, inscrito no CFP sob o nº 229.734.783-91, para ocupar o cargo, em comissão, de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ACOPIARA, integrante da estrutura organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ACOPIARA, nos termos da Lei Municipal nº 1.600/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 02 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**749EB2FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2017**

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA SALETE DA CRUZ MENDONÇA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2001029177560, inscrita no CFP sob o nº 141.658.053-00, para ocupar o cargo, em comissão, de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 02 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**0E32138B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2017**

ANTONIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal de Acopiara-CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal no 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Presidente e os respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a saber:

<b>PRESIDENTE</b>	ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
	CPF Nº 722.886.713-00
<b>MEMBROS</b>	Luiza Meire Mendes de Freitas Feitosa
	CPF nº 494.810.103-68
	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
	CPF Nº 021.815.183-78

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ce, em 02 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**

Prefeito Municipal de Acopiara/CE

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**E064741D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2017**

ANTONIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal de Acopiara-CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

<b>PREGOEIRO(A)</b>	ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA CPF Nº 722.886.713-00
<b>EQUIPE DE APOIO</b>	Luiza Meire Mendes de Freitas Feitosa CPF nº 494.810.103-68
	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA CPF Nº 021.815.183-78

**Art. 2º** - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, em 02 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**8E601E27

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2017**

**ANTONIO ALMEIDA NETO**, Prefeito Municipal de Acopiara-CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º da IN nº 01/2011, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, de 15 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Servidor(a) abaixo indicado(a), como responsável pelo cadastramento de informações no Portal de Licitações instituído pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, nos moldes determinados pela IN nº 01/2011, de 15 de dezembro de 2011, a saber:

<b>NOME</b>	ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
<b>CPF</b>	722.886.713-00
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	PRESIDENTE/PREGOEIRA
<b>ENDEREÇO</b>	AV. PAULINO FÉLIX, 363 - CENTRO - ACOPIARA/CE. CEP 63560-000
<b>TELEFONE</b>	88 0 06458692
<b>E-MAIL</b>	licitaacopiara@hotmail.com

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, em 02 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**1C891EEA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2017**

**ANTONIO ALMEIDA NETO**, Prefeito Municipal de Acopiara-CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal no 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) Presidente e os respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a saber:

<b>PRESIDENTE</b>	ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA CPF Nº 722.886.713-00
<b>MEMBROS</b>	Luiza Meire Mendes de Freitas Feitosa CPF nº 494.810.103-68
	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA CPF Nº 021.815.183-78

**Art. 2º** - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE, em 02 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

**Publicado por:**  
Gleirton Dias Figueiredo  
**Código Identificador:**0E6FD2A0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 002/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a invalidação, *in totum*, do ato de nomeação da Direção Executiva e Assessoria Especial da autarquia ACOPIARAPREV em razão de vícios de legalidade, moralidade, competência, motivação e finalidade contidos nos Decretos 024/2016, 035/2016 e 036/2016 que inviabilizaram seu objeto, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.89 da Lei Orgânica Municipal e com esteio nas Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal,

**CONSIDERANDO** a Legalidade como princípio de Administração Pública (CF, art. 37, caput) que confere ao gestor obrigatoriedade, em toda a sua atividade funcional, de estar sujeito aos mandamentos exclusivos da lei, deles não se podendo se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido;

**CONSIDERANDO** o pressuposto inquestionável de que o Poder Público está submetido à lei e sua atuação sujeita a um controle de legalidade, o qual, quando exercido pela Administração, em autotutela, autoriza a anulação de seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais são contrários à lei ou aos interesses públicos;

**CONSIDERANDO** que qualquer desconformidade do ato com suas normas reguladoras faz nascer para o gestor, pelo Princípio da Legalidade, o dever de invalidá-lo por vício insanável;

**CONSIDERANDO** que a manifestação de vontade disposta no ato administrativo deve guardar severo alinhamento com o interesse público disposto em lei, sem desvios de finalidade ou vícios de motivação;

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo deve alcançar a finalidade expressa na norma que atribui competência ao agente para a sua prática;

**CONSIDERANDO** que a motivação é a situação disposta em lei que autoriza ou exige a prática do ato administrativo, sob pena de nulidade;

**CONSIDERANDO** que o Interesse Público dos atos e finalidades da Administração Pública não sucumbem à convalidação de atos nulos por vício insanável de legalidade uma vez que esses não geram consequências jurídicas e/ou direitos;

**CONSIDERANDO** que compete ao chefe do Poder Executivo, conforme art.9º da Lei Municipal 1.748/2012, exclusivamente, NOMEAR para mandato de 04 anos a Diretoria Executiva e Assessoria Especial da autarquia previdenciária ACOPIARAPREV, cujos casos de demissão ou exoneração devem obedecer estritamente o disposto no art.9º, §3º da mesma lei;

**CONSIDERANDO** que não há autorização legal para o Chefe do Executivo ALTERAR a composição da Direção Executiva e Assessoria Especial da autarquia ACOPIARAPREV;

**CONSIDERANDO** que aos membros nomeados para mandato na ACOPIARAPREV não é permitida a troca de função e/ou permuta de cargos sob interesse particular do Chefe do Executivo e em desconformidade com a Lei Municipal 1.748/2012 e o Princípio da Moralidade Administrativa;

**CONSIDERANDO** que a convivência existente entre o Chefe do Executivo signatário e os membros nomeados e permutados em desconformidade com a lei pelos Decretos 024/20169, 035/2016 e 036/2016 configura vício de moralidade e ausência de interesse público na manifestação da vontade do gestor, comprometendo assim a finalidade e o objeto do ato de nomeação como um todo;

**CONSIDERANDO** que interesses pessoais e situações não previstas em lei contaminaram como um todo o ato jurídico de nomeação da Direção da ACOPIARAPREV, bem como vícios de legalidade, moralidade, competência, motivação e finalidade dos decretos 024/20169, 035/2016 e 036/2016 inviabilizaram o objeto da nomeação;

**CONSIDERANDO** que o ato de nomeação da Direção Executiva e Assessoria Especial da autarquia ACOPIARAPREV fora disposta em três decretos - 024/2016, 035/2016 e 036/2016 –revogatórios entre si e eivados de irregularidades e vícios de legalidade, moralidade, competência, motivação e finalidade que macularam a existência jurídica do ato de nomeação em si;

**CONSIDERANDO** que qualquer desconformidade com a lei atinge o ato em sua própria origem, sua anulação produz efeitos *extunc*, a partir do momento de sua edição primeira;

**CONSIDERANDO** que o último mandato da Direção Executiva e Assessoria Especial da autarquia ACOPIARAPREV se encerrou em 17 de outubro de 2016 e que até esta data, na forma da lei, o Conselho Municipal de Previdência ainda não empossou direção para novo mandato em razão das ilegalidades e vícios contidos na nomeação dos Decretos 024/20169, 035/2016 e 036/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter o funcionamento regular da autarquia previdenciária que presta serviço de suma importância para os servidores, aposentados e pensionistas desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Auto executoriedade deste ato;

#### DECRETA:

**Art. 1º** -Fica anulado, pelo Princípio da Autotutela dos atos da Administração Pública e pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, a nomeação para composição da Diretoria Executiva

e Assessoria Especial da autarquia ACOPIARAPREV contida nos Decretos 024/2016, 035/2016 e 036/2016 por estarem esses eivados de vícios de legalidade, moralidade, competência, motivação e finalidade.

**§1º** -Padecem de nulidade e ficam invalidados *in totum* Decretos 035/2016 e 036/2016 por vício de motivação e competência uma vez que ALTERARAM, sem previsão da Lei Municipal 1.748/2012, composição da Diretoria Executiva e Assessoria Especial da autarquia ACOPIARAPREV;

**§2º** - Padece de nulidade e fica invalidada - por vício de moralidade, finalidade, motivação e ausência de interesse público - a nomeação para a Diretoria Executiva e Assessoria Especial da autarquia ACOPIARAPREV disposta no Decreto 024/2016 uma vez que seus membros, sem motivação legal, como parte de um processo de interesse particular do Chefe do Executivo signatário, após pedido de exoneração da Diretora Executiva e com esteio nos inválidos Decretos 035/2016 e 036/2016, patrocinaram troca de função e permuta de cargos em desconformidade com a Lei Municipal 1.748/2012 e demais Princípios que regem a Administração Pública;

**Art.2º** - Fica reconhecida a condição jurídica convalidada do pedido de exoneração disposto no art.2º do Decreto 036/2016.

**Art.3º** -Fica restabelecido, conforme as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e demais legislação e doutrina pertinentes, o *status quo* que precedeu o ato de nomeação disposto nos agora inválidos Decretos 024/2016, 035/2016 e 036/2016.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de outubro de 2016 e revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acopiara, em 09 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleirton Dias Figueiredo

**Código Identificador:**88FB5C69

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

*DISPÕE SOBRE ESTADO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA IMPEDINDO A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE ESPECIFICA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e a Legislação Vigente,

**CONSIDERANDO** o início da gestão 2017/2020 com a posse de novo Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** a não realização de um processo democrático de transição de governo a permitir avaliação prévia do quadro financeiro e administrativo para planejamento e tomada de medidas e decisões assecuratórias da governabilidade e a continuidade dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que as licitações e os demais Processos Aquisitivos de Bens e Serviços e Contratos findaram em 31 de dezembro do exercício anterior;

**CONSIDERANDO** que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer interrupção de continuidade;

**CONSIDERANDO** que a não aquisição/fornecimento de determinados serviços afetarão diretamente as atividades da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de Limpeza Urbana e que sua interrupção causará danos irreversíveis a saúde pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade do fornecimento emergencial de combustível para atender, principalmente, a frota dos serviços de urgência em saúde, educação e demais serviços inerentes à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a continuidade na prestação dos serviços de educação, assistência social e saúde possui caráter de urgente interesse público e que não há tempo hábil para realização de concurso público conforme a CF/88;

**CONSIDERANDO** que o estoque de medicamentos se encontra sem condições de atender a população carente, em especial aos pacientes com graves e urgentes necessidades no sentido de preservar e evitar o agravamento da saúde dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que o estoque que fornece ao serviço de material de consumo, material de limpeza, produtos alimentícios e da necessidade de peças e acessórios encontra-se sem condições de atender a demanda dos serviços municipais até que sejam concluídos os Processos Licitatórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de veículos para o transporte escolar e transporte de profissionais de saúde para a zona rural;

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo em 30 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas dos Municípios entende pela necessidade de realização de seleção pública simplificada para contratação temporária, em casos de urgência e emergência, para profissionais de saúde, educação e assistência social;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.37, IX da CF/88 e lei municipal 1.573/2010, que autorizam contratação temporária em casos de emergência e interesse público comprovado;

**CONSIDERANDO** que no momento inicial da gestão estão sendo nomeados os Gestores, Ordenadores, Comissão de Licitação, Comissão de Compras e demais setores necessários ao funcionamento da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que os demais setores necessitam de serviços e insumos para as diversas atividades junto à população e funcionamento interno, não podendo sofrer interrupção de continuidade;

**CONSIDERANDO** o caráter EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL destas medidas, visando suprir a demanda exclusiva neste momento inicial de gestão.

**CONSIDERANDO** tratar-se de contratações emergências em caráter de urgência urgentíssima, sem tempo hábil para regular licitação e/ou concurso público.

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica decretado estado de urgência e emergência no Município de Acopiara-CE em face dos resíduos sólidos despejados nas ruas, terrenos baldios e cursos d'água, da carência de profissionais da saúde, educação e assistência social e, ainda da insuficiência de material hospitalar, material de consumo, material de limpeza, produtos alimentícios, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes dos veículos e demais serviços e insumos necessários ao funcionamento da administração.

**Art 2º.** Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a realizarem imediata contratação para suprimento e execução de serviços emergenciais e aquisições de material de consumo que se fizerem necessários, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato, mediante processo de dispensa de licitação para as despesas que

atingirem valores anuais por objeto/gestão superior aos limites previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** Fica vedado aos Secretários Municipais contratarem, sem prévia Dispensa de Licitação, nos termos do Art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 para valores anuais por gestão superiores ao limite licitatório.

**Art. 4º.** Fica autorizada a Secretaria de Infraestrutura a realizar imediata contratação temporária com a finalidade de suprir a demanda emergencial de interesse público de coleta de resíduos sólidos e limpeza pública urbana e demais serviços emergenciais que se fizerem necessários, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato, até a realização do competente certame licitatório.

**Art. 5º.** Ficam autorizadas as Secretarias de Saúde e Educação a realizarem, mediante dispensa de licitação, imediata contratação temporária com a finalidade de suprir a demanda emergencial de interesse público de transporte de alunos e profissionais técnicos como médicos e enfermeiros, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato, até a realização do competente certame licitatório.

**Art. 6º.** Ficam autorizadas as Secretarias de Saúde, Educação e Trabalho e Desenvolvimento Social a realizarem, conforme art.37, IX da CF/88 e lei municipal 1.573/2010, contratação temporária, por prazo determinado, mediante credenciamento e/ou seleção pública simplificada.

**Art. 7º.** A Comissão de Licitação e Comissão de Compras deverá iniciar os processos para aquisição de bens e serviços nos termos da Lei 8.666/93, estando homologado e adjudicado o Certame Licitatório, contratar-se-á empresa ganhadora cessando os efeitos da Dispensa de Licitação no momento da Contratação.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrato.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

**ANTONIO ALMEIDA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleirton Dias Figueiredo

**Código Identificador:7CA8B7BE**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 02/2017, de 02 de janeiro de 2017.**

**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM  
LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROSENO DE MATOS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 195269383-72 ao cargo comissionado de Secretário de Administração e Finanças do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 02 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**465D8BD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 03/2017, de 02 de janeiro de 2017.**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM  
LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE,** Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Nomear o Sra. **FRANCISCA LIDUINA ALVES DE CARVALHO**, ao cargo comissionado de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 02 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**78A71654

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA Nº 009/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ,** no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de contenção de gastos do erário público (princípio da economicidade);

**RESOLVE**

Art. 1º. Estabelecer que o horário de expediente da Câmara Municipal de Arneiroz – CE, será das 07:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta – feira, sem interrupções.

Parágrafo único: O horário mencionado no *caput* deste artigo não se aplica as segundas e últimas terças-feiras do mês em razão das Sessões Ordinárias dessa Casa Legislativa, onde iniciará às 08:00hs e terminará as 20:00hs, horário previsto para o fim das sessões, podendo se estender.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arneiroz, em 02 de janeiro de 2017.**

**AGLAILDO DE SOUSA EVANGELISTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho  
**Código Identificador:**200D6D82

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.**  
**2017.01.04.1**

ASSUNTO: Dispensa de licitação para DESPESAS COM SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO A SUA OPERACIONALIZAÇÃO NO SISTEMA DE SOM INSTALADO NAS DEPENDENCIAS DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso II, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para DESPESAS COM SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO A SUA OPERACIONALIZAÇÃO NO SISTEMA DE SOM INSTALADO NAS DEPENDENCIAS DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

Dotação Orçamentária:  
01.031.0001.2.001.0000, elemento de despesa 33.90.36.00

**CONTRATADO:** FRANCISCO CLAUDIO RIPARDO LINHARES  
**PRAZO:** 12 Meses  
**MENSAL:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)  
**VALOR TOTAL** 12 Meses: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos quarenta reais)

Arneiroz/CE, 04 de Janeiro de 2017.

**MARIA IRISNALDA DE ARAÚJO**  
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho  
**Código Identificador:**4B929FB9

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato contratual conforme detalhamento abaixo discriminado:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Câmara Municipal de Arneiroz;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01.031.0001.2.001.0000**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00**

**OBJETO:** DESPESAS COM SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO A SUA OPERACIONALIZAÇÃO NO SISTEMA DE SOM INSTALADO

NAS DEPENDENCIAS DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2017;

**CONTRATADO:** FRANCISCO CLAUDIO RIPARDO LINHARES  
**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO CLAUDIO RIPARDO LINHARES

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** AGLAILDO DE SOUSA EVANGELISTA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Arneiroz (CE), 04 de janeiro de 2017.

**MARIA IRISNALDA DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marinete Gonçalves de Lima Carvalho

**Código Identificador:**783BC7E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2017.01.10.1- OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Contábil e Assessoria Financeira no processamento e operacionalização de dados contábeis e acompanhamento do controle financeiro de interesse de Diversas Secretarias que integram a Administração Municipal de Arneiroz, conforme anexos deste certame. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA EMISSÃO:** 10/01/2017 **DATA DA ABERTURA:** 23/01/2017 **HORÁRIO:** 10:00 hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020.

**ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz

Em 10 de Janeiro de 2017.

**Publicado por:**

Marinete Gonçalves de Lima Carvalho

**Código Identificador:**DEBCCC8C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 15/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

O cidadão Francisco Evanderto Almeida, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover o cargo de diretora da divisão de controle interno, estatística e informações junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, criado pela Lei Complementar n.º 003/2005, de 19 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

**RESOLVE**

I – Nomear o(a) Senhor(a) Roberta Maria Costa Sampaio, portador(a) do CPF n.º 035.982.813 - 23, para exercer e desempenhar o cargo de Diretora da Divisão de Controle Interno, Estatísticas e Informações junto a Secretaria de Administração Finanças e Planejamento do Município de Assaré;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao di 02 de Janeiro de 2017.

IV – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, ao(s) 10 dia(s) do mês de Janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE.

**FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

**Código Identificador:**D2710B51

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0102037/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR SAMILA FERREIRA ARRUDA**, portadora de CPF n.º. 033.388.553-89, para ocupar o cargo de Orientador de Célula de Almoarifado, CDA V, junto a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

**Código Identificador:**0C913794

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0102038/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR ANA ALVES DE ARAÚJO**, portadora de CPF n.º 016.262.823-40, para ocupar o cargo de Assistente Técnico Administrativo, CDA VI, junto a Secretaria Municipal da Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

**Código Identificador:**A9D68A97

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0102039/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR ANA ALVES DE ARAÚJO**, portadora de CPF nº 016.262.823-40, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, para atestar notas de prestação de serviços e aquisições da citada Secretaria Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

**Código Identificador:**EC115368

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0102040/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR JOSÉ MAURO DE LIMA ALVES**, portador de CPF nº. 538.752.143-15, para ocupar o cargo de Coordenador Especial da Defesa Civil, CDA III, junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

**Código Identificador:**6BA92277

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0102041/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR JACYARA DE LIMA PEREIRA**, portadora de CPF nº. 026.761.113-70, para o cargo de Coordenador Especial da Alimentação Escolar, CDA III, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

**Código Identificador:**A9222DC3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0102042/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR ADRIANA PEREIRA VERAS**, portadora de CPF nº.865.292.183-00, para o cargo de Coordenador Especial de Políticas Públicas Educacionais, CDA II, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

**Código Identificador:**1B175E3C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0102043/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR MARIA GRACIANE DA SILVA QUINTINO**, portadora de CPF nº. 025.412.603-00, para ocupar o cargo de Coordenador do Pólo de Convivência Social, CDA IV, junto a

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**F4513CF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102044/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR MARIA GRACIANE DA SILVA QUINTINO**, portadora de CPF nº. 025.412.603-00, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para atestar notas de prestação de serviços e aquisições da citada Secretaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**AAC91EE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102045/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR EDELSON VERAS DE ARAÚJO**, portador de CPF nº. 660.823.903-34, para ocupar o cargo de Gestor do Programa Bolsa Família, CDA III, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**C18BB5E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102046/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR ELIZABETHE XAVIER FONTENELE SILVA**, portadora de CPF nº. 897.352.503-49, para o cargo de Coordenador Especial CRAS, CDA III, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**9F978D61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102047/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR VALDIVAN FONTENELE DE BRITO**, portador de CPF nº. 853.207.303-49, para o cargo de Coordenador Especial do HPP, CDA II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**DDEFCA16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102048/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR GLEISON RESENDE SOUSA**, portador de CPF nº. 042.194.033-61, para o cargo de Coordenador Especial de Enfermagem do HPP, CDA II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**D3D8639F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102049/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR ANTONIA CARLA DO CARMO SOUSA**, portadora de CPF nº. 110.157.147.06, para o cargo de Ouvidor da Saúde, CDA II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**D7226A88

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102050/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR LUZIANNE DA COSTA CARNEIRO**, portadora de CPF nº. 032.067.823-76, para o cargo de Orientador de Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional, CDA V, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**46B90642

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102051/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR ANTONIO CARNEIRO FONTENELE FILHO**, portador de CPF nº. 069.595.683-31, para o cargo de Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico, CDA IV, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**3BABA614

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102052/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR ANELITA ALVES FONTENELE**, portadora de CPF nº. 952.988.783-34, para o cargo de Orientador de Célula de Regulação de Leitos, CDA V, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**E5BC0969

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102053/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR ISABEL CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS**, portadora de CPF nº. 909.135.743-68, para o cargo de Orientador de Célula da Gestão da Merenda Escolar, CDA V, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**18AB42A0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102054/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR LUZIANNE DA COSTA CARNEIRO**, portadora de CPF nº. 032.067.823-76, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atestar notas de prestação de serviços e aquisições da citada Secretaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**73E44347

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102055/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR MÔNICA DÁVILA ARAÚJO PASSOS**, portadora de CPF nº. 015.116.463-06, para ocupar o cargo de Orientador de Célula de Aquisição de Compra, CDA V, junto a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**

**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**4BF8AC38

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102056/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR JOSÉ QUEIROZ DE ARAÚJO**, portador de CPF nº. 173.063.372-20, para ocupar o cargo de Orientador de Célula Manutenção das Vias, Praças, Prédios e Iluminação Pública, CDA V, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**D1BFF2CC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102057/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR IVAN DE SOUZA SILVA**, portador de CPF nº. 767.886.363-20, para ocupar o cargo de Orientador de Célula de Limpeza Urbana, CDA V, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**9A069B30

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0102058/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR ISABEL CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS**, portadora de CPF nº. 909.135.743-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atestar notas de aquisições referentes à Merenda Escolar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**3C7CB672

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0102059/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR TATIANE DE LIMA QUEIROZ DE ARAÚJO**, portadora de CPF nº. 029.755.083-79, para o cargo de Supervisor de Atendimento da USB, CDA VI, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**FF03B0AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0102060/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR FRANCINEIDE FERNANDES DO NASCIMENTO**, portadora de CPF nº. 951.474.893-04, para o cargo de Supervisor de Atendimento da USB, CDA VI, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**87FAE845

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0102061/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR EDIVALDO MARTINS DE PINHO**, portador de CPF nº. 024.944.633-27, para o cargo de Coordenador Geral do Programa de Esporte e Lazer da Cidade de Barroquinha, CDA III, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**DDC71F6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 0102062/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO FERREIRA**, portador de CPF nº. 748.105.563-04, para o cargo de Coordenador de Patrimônio Material e Almoxarifado, CDA IV, junto a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**ADEMAR PINTO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos  
**Código Identificador:**FBCA7712

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 017/2017/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo público comissionado de Diretor de Secretaria da Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARIA EDCIONEIDE ASSUNÇÃO DE MOURA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2008428276-7 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 727.782.453-91, no cargo comissionado de **Diretora de Secretaria**, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 02/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 02 de janeiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:BE0645DA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 020/2017/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo público comissionado de Assessor de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **JOSÉ JERRINALDO DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.864.103-03, no cargo comissionado de Assessor de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 02 de janeiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:4544511B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 021/2017/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo público comissionado de Coordenador Tributário e de Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **JOSÉ EDVALDO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2349891 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 007.617.481-64, no cargo comissionado de Coordenador Tributário e de Arrecadação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 02/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 02 de janeiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:FE7B7CCE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 022/2016/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** o provimento comissionado do cargo político de Chefe de Gabinete, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a cidadã **ALRENIR ANTENES DE SOUSA DUARTE**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097044392 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.054.453-90, no cargo político de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cariús/CE).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e**  
**Publique-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 03 de janeiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:A05987FF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 023/2016/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** o provimento comissionado do cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o cidadão **ANTONIO FERREIRA DE MELO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 255.184-81 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 191.371.413-68, do cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiental, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cariús/CE).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 03 de janeiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**E73D251A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 024/2017/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo político de Chefe de Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **FRANCISCO ANTUNES DE SOUZA NETO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2007803704-7 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 776.987.113-15, no cargo político de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**0D598AEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 025/2017/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ALRENIR ANTUNES DE SOUSA DUARTE**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097044392 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.054.453-90, no cargo político de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**EB88ACBD

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o exercício do cargo de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, do (a) Gabinete do (a) Prefeito (a), o (a) servidor (a) **RAUBERIO FEITOSA RODRIGUES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 02 de janeiro de 2017.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romildo Sousa da Silva  
**Código Identificador:**7A5C72E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o exercício do cargo de **ASSESSOR (A) PARA ASSUNTOS LIGADOS A CULTURA, DESPORTO E LAZER**, do (a) Gabinete do (a) Prefeito (a), o (a) servidor (a) **ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 02 de janeiro de 2017.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**C5BA679D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 031/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o exercício do cargo de **OUVIDOR (A) MUNICIPAL**, do (a) Gabinete do (a) Prefeito (a), o (a) servidor (a) **RICARDO CESAR TEIXEIRA DE SOUSA**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 02 de janeiro de 2017.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**4E60C7D9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 039/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

Designa os Membros do Conselho Municipal de Previdência, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para compor o Conselho Municipal de Previdência, de acordo com o art. 22, da Lei Municipal n.º 234/2005, os seguintes membros:

- I. Everardo Paula da Silva – Presidente
- II. Marlene Ferreira da Costa – Poder Executivo
- III. Lindon Johnson da Silva – Servidor Efetivo
- IV. Idalberto Teixeira de Lima – Servidor Efetivo
- V. Flávio Cavalcante de Lima – Poder Legislativo
- VI. Maria Tereza Ferreira – Aposentada

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 238/2013, de 12 de junho de 2013.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 10 de janeiro de 2017.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**9708B10C

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 616/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado.

**Art. 2º.** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo de Fortim poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

**Art. 3º.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I. assistência a situações de calamidade pública;
- II. combate a surtos endêmicos;
- III. admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV. serviços auxiliares de manutenção de Limpeza pública, Logradouros públicos, Saúde, Educação, Água e Administração.

**§ 1º.** A contratação de professor substituto a que se refere o inciso III, deste artigo, far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, vacância, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

**§ 2º.** As contratações para substituir professores afastados para capacitação ficam limitadas a dez por cento do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação da instituição.

**§ 3º.** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito pela Administração Municipal, mediante análise do *curriculum vitae*.

**Art. 4º.** As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

- I. seis meses, nos casos dos incisos I e II, do art. 3º, desta lei;
- II. um ano, nos casos dos incisos III e IV.

**Parágrafo único.** É admitida a prorrogação dos contratos nos casos dos incisos III e IV.

**Art. 5º.** As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal ou Secretário sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em regulamento.

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, para controle do disposto nesta lei, síntese dos contratos efetivados.

**Art. 6º.** É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**§ 1º.** Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

- I. professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a lei federal n.º 7.596, de 10 de abril de 1987;
- II. profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

**§ 2º.** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

**Art. 7º.** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada de acordo com a remuneração atinente para os servidores



das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

**Art. 8º.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**Art. 9º.** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto na legislação correlata em vigor.

**Art. 10.** O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado;

III. pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante.

**Parágrafo único.** A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal nº 252, de 19 de setembro de 2005.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de janeiro de 2017.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**EA091677

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 617/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Fixa o vencimento mínimo dos servidores públicos do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei fixa o vencimento mínimo para os servidores públicos do Município de Fortim.

**Art. 2º.** O vencimento mínimo a ser pago aos servidores do Município de Fortim é de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais).

**Parágrafo único.** Ficam imediata e automaticamente substituídos nos anexos de todas as leis municipais que fixam os vencimentos dos cargos públicos os valores que estiverem abaixo do estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros decorrentes desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de janeiro de 2017.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**BEDD6CFE

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROÁIRAS

#### GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO Nº 001/2017/ADM

**AUTORIZAÇÃO Nº 001/2017/ADM MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA**, brasileira, casada, aposentada, com RG nº 8901002008660 e CPF nº 051109043-91, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, autoriza o pagamento dos valores provenientes da sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 060/95, que tramitou nesta Comarca de GroaírasCE e encontra-se com o trânsito em julgado, às beneficiárias RAIMUNDA LOPES DE MELO e MARIA DO SOCORRO MELO, sendo a primeira o valor de 02 (dois) salários-mínimos e a segunda no valor de 01 (um) salário-mínimo, conforme cópia da sentença que segue em anexo. Referido pagamento deverá ser efetuado durante o quadriênio 2017/2020.

Groáiras-CE, 10 de janeiro de 2017.

**MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA**

Secretária de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras-CE

**Publicado por:**

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

**Código Identificador:**F4D16269

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº **06.01.17-01DP**. Objeto: **Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Licitações e Contratos junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Guaraciaba do Norte.** Favorecido: **CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME.** Valor Global: **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).** Fundamento Legal: **Inciso IV, Art. 24, Lei nº 8.666/93.** Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadoria **Fundo Geral e Secretarias de Assistência Social e FSCA, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Educação.**

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de Janeiro de 2017.

**ADRIANA PASSOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**D10A17B6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 021/2017

Nomeia o Diretor Estratégico de Gestão (Secretaria de Educação) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte as ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANTÔNIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, com RG nº 2002028084184 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 034.637.783-86, residente e domiciliado no Sítio Barra da Sussuanha, S/N, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provedor em Comissão, como **DIRETOR ESTRATÉGICO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, em

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, aos dias 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

**ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**233F5B57

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 011/2017**

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretária de Saúde que compreende a seguinte unidade Orçamentária e Órgão municipal no que segue: Ordenamento de Despesas da Secretaria de Saúde, bem como do Fundo Municipal de Saúde e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipais nº 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei 1043 de 03 de Abril do ano de 2013 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;

**CONSIDERANDO**, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art.1º**- Delega ao Sr. **JEFERSON BEZERRA LIMA**, Secretário de Saúde conforme portaria nº 003/2017 publicada no dia 02 de Janeiro de 2017, poderes para, a partir da data deste decreto, exercer as funções de ordenador de despesas da **Secretaria de Saúde, bem como do Fundo Municipal e Saúde**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de

controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º** - Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.

**Art. 3º**- Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, aos dias 09 (nove) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

**ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**EEE3ED03

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 025/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e de acordo com a Lei Federal N.º: 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve, **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação da FUSPI (Fundação de Saúde Pública de Iguatu), composta pelos seguintes membros, a partir de 01 de janeiro de 2017.

**PRESIDENTE** - MARIA IRANILDA LEITE;  
**1º MEMBRO** – MARIA SELMA ALVES BEZERRA;  
**2º MEMBRO** – MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra – se.**

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girleane Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**900AE2E3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - PODER LEGISLATIVO**  
**- PORTARIA Nº 001/2017**

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes, que confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, Anexo II,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **ANA FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG nº 99099085363-SSP/CE e CPF nº 891.403.623-53, para exercer o Cargo Comissionado de **TESOUREIRO**, Nível T-I, Padrão CDA-C/IV da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

**REGISTRE-SE,**  
**COMUNIQUE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

Jardim(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

**JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Taciana Soares Viana  
**Código Identificador:22B9B51B**

**GABINETE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - PODER LEGISLATIVO**  
**- PORTARIA Nº 002/2017**

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes, que confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, Anexo II,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO**, portador do RG nº 393285-SSP/CE e CPF nº 056.257.693-20, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, Nível DA-I, Padrão CDA-C/III da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

**REGISTRE-SE,**  
**COMUNIQUE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

Jardim(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

**JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Taciana Soares Viana  
**Código Identificador:97A186E0**

**GABINETE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - PODER LEGISLATIVO**  
**- PORTARIA Nº 003/2017**

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado

do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes, que confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, Anexo II,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR**, portador do RG nº 2006034003843-SSP/CE e CPF nº 036.570.333-86, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, Nível AE-I, Padrão CDA-C/II da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

**REGISTRE-SE,**  
**COMUNIQUE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

Jardim(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

**JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Taciana Soares Viana  
**Código Identificador:6323CB8B**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesa, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, o Sr. **WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.05.1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Emergencial nº 001/2017, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL DE COLETA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS, NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**, a serem executados no prazo máximo de **60 (SESSENTA) DIAS, podendo ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93**. Valor global: **R\$ 165.664,50(CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal, sendo: **TESOURO MUNICIPAL**, para o exercício de 2017, classificados sob os códigos: **0801.15.452.0283.2.022 - 3.3.90.39.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

MARTINÓPOLE, CE 09 de janeiro de 2017.

**WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA**  
Ordenado de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Francisco Arilson de Paiva Moreira  
**Código Identificador:EA808283**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 65/GP/2017**

NOMEIA COORDENADORA DO CADÚNICO, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RIVIA RAFAELLE DE FIGUEIREDO SOUSA**, CPF: **048.846.593-17**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CADÚNICO, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**E6A4FDCD

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 66/GP/2017**

NOMEIA GESTORA, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RIVIA RAFAELLE DE FIGUEIREDO SOUSA**, CPF: **048.846.593-17**, para ocupar o cargo de **GESTORA, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**7B5F919E

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 67/GP/2017**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO BARBOSA LIMA**, CPF: **214.773.373-34**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**7F77A7CF

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 68/GP/2017**

NOMEIA SUB-PROCURADOR DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROMMEL RAMALHO LEITE**, CPF: **031.714.493-66**, para ocupar o cargo de **SUB-PROCURADOR DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**9133A400

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 69/GP/2017**

NOMEIA CHEFE DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO SETORIAL, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA RAIANY DE LIMA AGOSTINHO, CPF: 065.846.713-13, para ocupar o cargo de **CHEFE DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO SETORIAL, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**705E591F

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 70/GP/2017**

NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SAMAI BELEM FERNANDES, CPF 000.946.433-69 para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**4EA9F9AC

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 71/GP/2017**

NOMEIA COORDENADOR GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO, CPF: 042.353.733-40, para ocupar o cargo de **COORDENADOR GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**825FD7F5

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI N.º 1.433/2016**

Gabinete do Prefeito  
Rua José Quintino, nº 196 - Centro  
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará  
Fone (88) 3552-1300  
www.mauriti.ce.gov.br  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0  
Lei N.º 1.433/2016 19 de outubro 2016.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MAURITI – Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Mauriti – Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de MAURITI aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MAURITI para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 100.591.935,00 (Cem milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO TESOUREO	R\$	107.294.735,00
1.1	RECEITAS CORRENTES	R\$	97.182.789,00
	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	10.218.000,00
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	900.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL	R\$	397.000,00
	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	2.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	85.495.339,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	170.450,00
1.2	RECEITA DE CAPITAL	R\$	10.111.946,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	5.804.750,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	20.000,00
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$	4.287.196,00
2.	DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	6.702.800,00
3.	TOTAL ORÇADO	R\$	100.591.935,00

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 78.641.617,60 (setenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 21.950.317,40 (vinte e um milhões, novecentos e cinqüenta mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.	3.360.000,00		3.360.000,00
GABINETE DO PREFEITO	4.311.100,00		4.311.100,00
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	19.050.845,50		19.050.845,50
SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	3.578.680,00		3.578.680,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		18.777.129,40	18.777.129,40
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	416.966,00	3.173.188,00	3.590.154,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	39.954.580,50		39.954.580,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	192.250,00		192.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.	3.420.000,00		3.420.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	111.000,00		111.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	400.000,00		400.000,00
SEC. MUN. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	686.680,00		686.680,00
SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO.	3.159.515,60		3.159.515,60
TOTAL	78.641.617,60	21.950.317,40	100.591.935,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo poderá:

I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I – até o limite de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

- da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
- de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
- de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art.8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2017, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para garantia das Operações Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2017 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art.10º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 11º - Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2017.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 19 de outubro de 2016.

**FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jocian Almeida de Sousa

**Código Identificador:20FF1D54**

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL Nº. 1/2017

Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO EDITAL NO 1/2017

” O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, torna público que se encontram abertas, no período de 9(nove) de janeiro a 13(treze) de janeiro de 2.017, as inscrições do processo seletivo público para a formação de cadastro reserva de Professores para a atuação na Educação Básica, nos níveis de Ensino Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em contratação de caráter temporário para vagas que surgirem no ano letivo de 2017, de acordo com o Art. 16 da Lei Municipal NO 958/2010.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a qual designará, mediante Portaria subscrita pelo Prefeito Municipal, uma comissão para a realização do certame.

1.2 O edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos, serão publicados na forma preceituada pela Lei

Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

1.3 Os documentos, requerimentos, recursos relacionados ao Presente Processo Seletivo Público, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais abaixo determinados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Chagas Sampaio, 517 – Centro

63210-000 – Mauriti - Ceará

Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 12h.

### 2. FUNÇÕES, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA.

2.1 As funções temporárias, objeto do presente Processo Seletivo Público, e as exigências de escolaridade são descritas na tabela abaixo:

CARGO	ÁREA/DISCIPLINA	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
Professor	EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, Ensino Médio em Magistério ou Pró-Infantil.
Professor	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ALFABETIZAÇÃO DE PEDAGOGIA, JOVENS E ADULTOS	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou Curso Normal Superior; Pedagogia em regime especial; Certificado de conclusão de Ensino Médio em Magistério.
Professor	CIÊNCIAS NATURAIS	Diploma e/ou certidão de conclusão curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Biologia.

	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso; licenciatura plena em Teologia.
Professor	GEOGRAFIA	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Geografia.
Professor	HISTÓRIA	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura plena em História.
Professor	LÍNGUA INGLESA	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Letras – Inglês ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Inglês.
Professor	MATÉMATICA	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Matemática.
Professor	LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura plena Letras – Português ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Português.
Professor	ARTE EDUCAÇÃO	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Artes, Educação Artística, Música, Artes Visuais, Artes Cênicas ou Desenho ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Artes.
Professor	EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Educação Física.
Professor	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; licenciatura plena em Pedagogia e diploma de curso de pós-graduação em Educação Especial; licenciatura plena em Pedagogia com certificado de frequência em curso de complementação/aprofundamento em Educação Especial de no mínimo 180h/a, licenciatura plena em áreas afins.
Professor	INFORMÁTICA	Diploma e/ou certidão de conclusão de curso superior de licenciatura em Informática ou Informática Educacional ou licenciatura com ênfase em tecnologia da informação.

2.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a admissão.

2.3 A jornada de trabalho e remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item 2.1 corresponderá a R\$ 1.077,00, para carga horária de 40(quarenta) horas semanais, valor que poderá ser majorado antes das contratações mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Mauriti.

2.4 O valor do vencimento base do professor contratado por tempo determinado com carga horária inferior a 40(quarenta) horas semanais será proporcional ao valor mencionado no item 2.3.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3 São requisitos básicos para a inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico;
- Não ter sido dispensado em processo seletivo anterior, nos últimos 03(três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
- Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital para admissão temporária;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.4 A inscrição somente será efetuada de forma presencial no endereço indicado no item 1.3 do presente Edital no período de **9 de janeiro a 13 de janeiro de 2017**.

3.5 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo, bem como deverá indicar no requerimento de inscrição o local para o qual deseja concorrer.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição.

3.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.9 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.11 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial e será convocado para nomeação 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 20(vinte) candidatos chamados pela classificação geral.

4.3 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99.

4.4 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

4.5 Por ocasião da inscrição todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, **até o último dia de inscrição**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal finalidade, Laudo Médico, com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

4.5.1 O laudo de que trata o item 4.6 deve ser impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos.

4.6 Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo Público submeter-se-ão, quando convocados para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

4.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.8 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

4.9 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado na data de **16 de janeiro de 2017** na forma elencada no item 2.2.

5.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 O Processo Seletivo Público constará de uma **PROVA ESCRITA**, que versará sobre os temas elencados no Anexo II do presente Edital e ocorrerá no dia 21(vinte e um) de janeiro de 2017, a partir das 8h00, com encerramento às 11h00, devendo as regras referentes à realização do certame serem discriminadas no Edital que publicará os candidatos inscritos.

6.2 A 2ª Fase do Processo Seletivo, de caráter classificatório, consiste na **AValiação de Títulos**.

6.1.1 Os **TÍTULOS** deverão ser entregue por ocasião da inscrição.

6.1.2 A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 2,0 (cinco) pontos, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos

títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo IV deste Edital.

6.1.3 Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexo IV.

6.1.4. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (Anexo V deste Edital), que será disponibilizado por ocasião da inscrição.

6.1.5. O currículo padronizado e os títulos serão entregues por ocasião da inscrição, devendo estes serem contabilizados pelo servidor que os recebe na presença do próprio candidato.

6.1.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.1.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

6.1.8. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega destes por ocasião das inscrições, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.1.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

6.1.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

6.1.11. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.

6.1.12. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em “frente e verso”, para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.

6.1.13. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.1.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão acompanhada de Histórico Escolar, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.

6.1.15. Os títulos entregues serão arquivados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

## 7 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à nota do candidato na **PROVA ESCRITA** somada com a **ANÁLISE DOS TÍTULOS**.

7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e o grupo para o qual se inscreveram.

7.3 A classificação será feita por área/disciplina, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:

a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**;

b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**;

7.4 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 2.1 do edital, bem como obtiver um perfil mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova escrita;

7.5 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.

7.6 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, a maior idade.

7.7 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição, do gabarito provisório das questões da prova escrita, do resultado da prova escrita e do resultado final, os quais deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados.

8.2 Os recursos devem ser entregues à Comissão de Processo Seletivo Público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, até às 12 horas do primeiro dia útil após a publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

8.3 Para interposição do recurso, o candidato deverá elaborar requerimento, onde indicará sua irrisignação com os respectivos motivos.

8.3.1 Os recursos só serão examinados se forem regularmente entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

8.3.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.

8.3.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer na forma elencada no item 1.2.

8.3.4 As questões anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.

8.3.5 Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.

8.3.6 A Comissão de Processo Seletivo Público constituiu-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 9. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado na forma elencada no item 1.2 em 26.01.2017.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Público serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pelas Leis Municipais nº 1.191/2013 e 958/2010.

10.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

10.3 A classificação neste Processo Seletivo Público **não assegura** ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga.

10.4 A lotação dos aprovados se dará por ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado, devendo a comunicação se efetivar na forma elencada no item 1.2.

10.5 Os candidatos classificados na função de Professor de área específica poderão ser contratados para exercer outra disciplina, quando todos os candidatos classificados já tiverem sido convocados e ainda remanescerem vagas a serem preenchidas em sua área de formação, respeitada a habilitação específica da função e a sua classificação.

10.6 O candidato a ser contratado comparecerá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** onde receberá a lista de documentos exigidos para a admissão, os quais deverão ser apresentados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento desta lista. Passado o prazo, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

10.7 A Contratação será de no máximo 40(quarenta) horas semanais.



10.8 A Carga horária reservada as horas atividades (extraclasse) será proporcional à carga horária contratada.

10.9 As vagas para o Processo Seletivo Público para o ano letivo de 2017 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada unidade escolar, tendo como objetivo suprir carências em face de ausências legais dos servidores públicos efetivos.

10.10 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para a área/disciplina declarada no ato da admissão, não poderá ser admitido.

10.11 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o **ANEXO I** deste edital.

10.12 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

## 11. DO FORO

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este edital é o da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:

- fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexistente;
- tornar-se culpado por agressões ou descortêsias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;

12.2 Os profissionais admitidos em caráter temporário terão, no mínimo, uma avaliação de desempenho funcional a ser realizada no ano letivo de 2017.

12.3 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade de ensino onde atua, terá a sua contratação cessada, mediante parecer da Comissão de Gestão de Carreira, instituída pela Secretária Municipal de Educação, e será considerado eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

12.4 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Mauriti, 4 de janeiro de 2017.

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CREUSA LEITE DE OLIVEIRA MILCHAREK**

Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORARIO

- Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante da última eleição;
- Original e 02 cópias de certificado de reservista;
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS-PASEP;
- Original e 02 cópias de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigido pelo cargo;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento, se casado(a) for;
- Original e 02 cópias da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 preto-branco ou coloridas, iguais;
- Original e 02 cópias da carteira que comprove vacinação monovalente para rubéola( se mulher, com idade ate 40 anos incompletos);
- Cópia da Conta Bancária junto à Agencia da Caixa Econômica – Nº da conta – Agência – Operação 037;
- Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental,
- Cópia do comprovante de residência recente (luz, água ou telefone);

## ANEXO II

### PROGRAMAS LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE EDUCAÇÃO

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM ÀTODAS AS ÁREAS

- Lei nº 9.394/96 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- DIDÁTICA:** A Didática e o processo de ensino e aprendizagem; Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação; A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação.
- LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavra; Pontuação.

## ÁREAS ESPECÍFICAS

- EDUCAÇÃO INFANTIL:** Fundamentos e políticas; Criança de 0 a 3 anos: o cuidado; Criança de 4 a 5: o processo de alfabetização; Pedagogia de Projetos como alternativa para o ensino-aprendizagem; A dimensão lúdica na criança; Tendências atuais no processo de alfabetização; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Avaliação na Educação Infantil.
- SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** O processo de alfabetização; Pedagogia de Projetos como alternativa para o ensino-aprendizagem; A dimensão lúdica na criança; Tendências atuais no processo de ensino; Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental I.
- LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavra; Pontuação; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Significação das palavras.
- CIÊNCIAS:** Os seres vivos; Noções básicas de ecologia; O corpo humano; Noções de Química e Física.
- GEOGRAFIA:** Instrumentos do Trabalho Geográfico; A Dinâmica da Natureza: Relevô, Hidrografia, Clima, Vegetação; Aspectos Econômicos da Sociedade Brasileira; A Diversidade Natural da Paisagem Brasileira; As Grandes Regiões Brasileiras .
- HISTÓRIA:** Conceitos básicos - História, tempo, calendários, cultura; As origens do ser humano – Teorias, Paleolítico, Neolítico; O nascimento da civilização: A Mesopotâmia e o Egito; As Grandes Navegações; O Período Colonial; A Independência do Brasil.
- INGLÊS:** Compreensão de textos de gêneros variados em língua inglesa; Gramática aplicada à compreensão de textos: Verbo To Be, There To Be, Pronomes, Artigos, Substantivos e Preposições.
- MATEMÁTICA:** Sistema de Numeração Decima; Conjuntos Numéricos; Álgebra; Equações do 1º e 2º; Grandezas e medidas; Geometria.
- ARTE EDUCAÇÃO:** Arte na educação para todos; Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil; A Arte e o processo de construção da cidadania; As diversas linguagens artísticas; Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares.
- EDUCAÇÃO FÍSICA:** Educação Física enquanto linguagem; Processo ensino-aprendizagem na Educação Física; Construindo competências e habilidades em Educação Física; Avaliação em Educação Física; Educação Física e sociedade; Educação Física e saúde.
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:** O legado de Paulo Freire; Pedagogia de Projetos como alternativa para o ensino-aprendizagem na educação de Jovens e Adultos e possibilidades de reconstrução de conhecimento; Diretrizes para uma educação de jovens e adultos.
- EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Concepção de integração e inclusão; Conceituação e classificação das principais necessidades especiais; O processo pedagógico e a diversidade; Família no processo de inclusão; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e Legislação.
- INFORMÁTICA:** Noções de dispositivos e periféricos; Sistema operacional; Editor de texto; Planilha Eletrônica; Arquivos e banco de dados; Internet.

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NO \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

DATA DE NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:**

- ( ) PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 ( ) PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 ( ) PROFESSOR DA EJA  
 ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 ( ) PROFESSOR DE ÁREA ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

**LOCAL AO QUAL DESEJA CONCORRER:**

- ( ) ANAUÁ ( ) BURITIZINHO ( ) COITÉ  
 ( ) NOVA SANTA CRUZ ( ) OLHO D'ÁGUA ( ) PALESTINA  
 ( ) SÃO FÉLIX ( ) SÃO MIGUEL ( ) UMBURANAS  
 ( ) SEDE URBANA ( ) SEDE RURAL \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

CÓPIAS LEGÍVES:

- ( ) RG ( ) CPF ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  
 ( ) TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE ÚLTIMA VOTAÇÃO  
 ( ) DIPLOMA E OU CERTIDÃO DA HABILITAÇÃO  
 ( ) FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS  
 ( ) LAUDO MÉDICO, SE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Mauriti, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2.017.

Candidato

Servidor da Secretária de Educação

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO NO \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: PROFESSOR \_\_\_\_\_

Mauriti, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2.017.

Servidor da Secretária de Educação

**ANEXO IV****TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES TÍTULO VALOR COMPROVAÇÃO**

TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	1,0
MESTRADO	0,7
ESPECIALIZAÇÃO	0,3

Nota: O valor máximo na Avaliação de Títulos será de 2,0 pontos, equivalente a 20% da pontuação máxima na **PROVA ESCRITA**.**ANEXO V****FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

\_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo para o Magistério na Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, declaro:

I. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;

II. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

Denominação do Título	Valor	Número(s) das páginas relativas ao título	Pontuação esperada
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	1,0		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	0,7		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	0,3		

III. Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

**1. DOUTORADO**

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

**2. MESTRADO**

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

**3. ESPECIALIZAÇÃO**

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

Mauriti, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2.017.

Candidato

Servidor da Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:864B37F8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2017 - GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;**RESOLVE:**NOMEAR, **CARMEN LÚCIA BARRETO**, no cargo de provimento em comissão de **Secretária da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**, símbolo APM, constante na Lei Municipal nº1.681, de 23 de dezembro de 2014.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de janeiro de 2017.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.****Publicado por:**

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:B0796264

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 001.09.01/2017**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **LUIZ ABILIO DE ARAUJO**, CPF nº 757.743.803-00, para ocupar o cargo, em comissão, de Gerente de Transportes no âmbito da Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Palhano-CE, 09 de janeiro de 2017.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karla Maria Mateus  
**Código Identificador:**82015798

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 002.09.01/2017**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **ANA MARIA SILVA PAIVA**, CPF nº 974.377.193-04, para ocupar o cargo, em comissão, de Gerente de Recursos Humanos no âmbito da Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Palhano-CE, 09 de janeiro de 2017.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karla Maria Mateus  
**Código Identificador:**966FD966

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 003.09.01/2017**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **KARLA MARIA MATEUS**, CPF nº 030.442.613-09, para ocupar o cargo, em comissão, de Assessora Especial no âmbito da Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Palhano-CE, 09 de janeiro de 2017.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karla Maria Mateus  
**Código Identificador:**0C53D472

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 004.09.01/2017**

Dispõe sobre nomeação de Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **CELIA MARIA SOARES FERREIRA LIMA**, CPF: **220.033.393-53**, para ocupar o cargo, em comissão, de Assessor Especial, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Palhano-CE, 09 de janeiro de 2017.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karla Maria Mateus  
**Código Identificador:**1D35A1CE

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 005.09.01/2017**

Dispõe sobre nomeação de Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **DENIS GLEDSON RIOS**, CPF: **580.179.503-06**, para ocupar o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento e Gestão, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Palhano-CE, 09 de janeiro de 2017.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karla Maria Mateus  
**Código Identificador:**39984621

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 006.09.01/2017**

Dispõe sobre cessão de servidor.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV, nos termos do art. 111 e seus parágrafos, do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

I – Afastar **JOSE VALMIR GOMES**, CPF nº 813.519.253-34, do cargo de Agente Administrativo, cedendo-a para o exercício de cargo, em comissão, de Coordenador do CRAS no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Palhano-CE, 09 de janeiro de 2017.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karla Maria Mateus  
**Código Identificador:**728C6061

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 007.09.01/2017**

Dispõe sobre nomeação de Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ VALMIR GOMES**, CPF: 813.519.253-34, para ocupar o cargo, em comissão, de Coordenador do CRAS, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Palhano-CE, 09 de janeiro de 2017.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karla Maria Mateus  
**Código Identificador:**E458DBF5

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 801**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO – UFIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso I, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal nº 367, de 09 de junho de 2009, autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a atualização da Unidade Fiscal do Município de Palhano, UFIP, com valores iguais segundo a variação da Unidade Fiscal de Referência do Ceará (UFIRCE), publicado anualmente até 31 de dezembro, o valor da UFIRCE correspondente ao exercício seguinte:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - A Unidade Fiscal do Município de Palhano – UFIP, exercício de 2017, passará a vigorar com o valor de R\$ 3,94424 (três reais, noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte quatro centésimos milésimos de real).

**ART. 2º** - Permanecendo em vigor todas as demais disposições da Lei nº 367/2009 de 09 de junho de 2009.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, 09 de janeiro de 2017.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karla Maria Mateus  
**Código Identificador:**3A87CA1B

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
PORTARIA Nº 003/2016.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 659/2014, de 21 de Março de 2014 Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE EXONERAR:

**MANOEL GILDERLAN SOUSA SILVA** do cargo de Secretário, (SEC) da Câmara Municipal de Paramoti a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE – SE  
PUBLIQUE – SE  
CUMpra – SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 02 de janeiro de 2017.

**FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**23AE50F9

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
PORTARIA Nº 004/2016.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 659/2014, de 21 de Março de 2014 Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE NOMEAR:

**MAURILENE LINO NUNES** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO (ATL)** da Câmara Municipal de Paramoti a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE – SE  
PUBLIQUE – SE  
CUMPRA – SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 02 de janeiro de 2017.

**FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**3F594B52

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
PORTARIA Nº 005/ 2017**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

1.**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Paramoti, para o exercício financeiro de 2017:

**Presidente**– Ana Kílvia Ferreira Alves  
**Membro**– Manoel Gilderlan Sousa Silva  
**Membro**– Maurilene Lino Nunes

2. Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFICA – SE,  
PUBLICA-SE,  
CUMPRA-SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 02 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**70A14365

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
PORTARIA Nº 006/ 2017**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei 10.520 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

1.**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DO PREGÃO** da Câmara Municipal de Paramoti, para o exercício financeiro de 2017:

**Pregoeira**– Ana Kílvia Ferreira Alves  
**Membro da equipe de apoio**– Manoel Gilderlan Sousa Silva  
**Membro da equipe de apoio**– Maurilene Lino Nunes

2. Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com a Lei 10.520 de julho de 2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFICA – SE,  
PUBLICA-SE,  
CUMPRA-SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 02 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**FD4EB420

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
PORTARIA Nº 007/2017.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 659/2014, de 21 de Março de 2014 Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE NOMEAR:

**MARIA RITA ALVES TEIXEIRA** do cargo de **Chefe do Setor de Serviços Gerais (CSSG)** da Câmara Municipal de Paramoti a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE – SE  
PUBLIQUE – SE  
CUMPRA – SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 02 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**C758A99F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160104.04 - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20151202.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/01/2016**, COM VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE E A**

EMPRESA **CLINFO-CONTROLE, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2016.

**CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**CBE2FF91

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160104.01** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20151202.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/01/2016**, COM VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA CLINFO-CONTROLE, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**13EC45BE

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160104.02** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20151202.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/01/2016**, COM VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA CLINFO-CONTROLE, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2016.

**SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**3439B355

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160401.09**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20160401.01-DP -DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de imóvel para o funcionamento do Educa Censo de Interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama., conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

**SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**C2B3295C

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160401.10**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20160401.02-DP-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de imóvel para o funcionamento da Sala dos Conselhos de Interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama., conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

**SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**1B7BA3F2

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160401.11**, resultante da

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20160401.03-DP -DP -DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Cultura do Interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama., conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

**SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:00A36D2A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150102.29**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20141219.03-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** – Contratada: **MARIA LUCY SOUSA ALVES** inscrita no CPF sob o nº **202.880.773-34** – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da biblioteca pública do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

**SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:BA765553

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150803.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20152907.01 DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** – Contratada: **MARIA LUCY SOUSA ALVES** inscrita no CPF sob o nº **202.880.773-34** – Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento de um Nucleo de Educação Especial para acomodações dos alunos da Educação Especial pelo período de (05) meses, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/10/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 21 de outubro de 2016

**SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:F9E03DA7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160104.07** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20151202.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/01/2016**, COM VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** E A EMPRESA **CLINFO-CONTROLE, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2016.

**LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA**  
Ordenador de Despesas da Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:4AAB7976

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150105.03**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20141223.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **MARIA MARLENE LUIS DA ROCHA** inscrita no CPF sob o nº **533.522.973-04**– Objeto: **Locação de um imóvel destinado a ser utilizado como sede da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 23 de Dezembro de 2016

**LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA**  
Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:EFF08D2D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160104.06** – RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20151202.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/01/2016**, COM VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CLINFO-CONTROLE, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2016.

**CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES**

Secretário Interino de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:C765CF3A

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160104.19**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20160104.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**– Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** – Objeto: **Locação de imóvel 03 (três) salas n. 01,02,03, incluindo pátio para o funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Pindoretama, conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

**CÍCERO NOGUEIRA FLORENÇO**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:11508B8D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150105.14**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20141223.08-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**– Contratada: **DENISE AIRES COSTA** inscrita no CPF sob o nº **761.922.963-91** – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do**

**Ceará – ADAGRI junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Pindoretama, conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

**CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES**

Secretário Interino de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:D7F66294

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160104.03** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20151202.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/01/2016**, COM VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CLINFO-CONTROLE, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2016.

**SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:E4AD5A86

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150105.06**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20141222.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da **SECRETARIA DE SAÚDE**– Contratado: **JOSÉ LEITE LUCAS** inscrita no CPF sob o nº **153.957.073-87**– Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Farmacêutica – CAF do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 23 de Dezembro de 2016

**SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador:4B746F25

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: 20160301.01, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20160301.01-DP – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da SECRETÁRIA DE SAÚDE– Contratada: Antônio Senildo da Costa inscrita no CPF sob o nº 299.416.008-05– Objeto: **Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde de Apoio na Localidade do Mangueiral no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 30/12/2016 – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

**SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**2A226209

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: 20160104.18, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20160104.01-DP – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da SECRETÁRIA DE SAÚDE– Contratada: Carmem Rejane Rodrigues da Costa inscrita no CPF sob o nº 614.459.753-00 Objeto: **Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde em Caponga Funda no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 30/12/2016 – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

**SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**77DF4AAF

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: 20160104.20, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20160104.03-DP – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da SECRETÁRIA DE SAÚDE– Contratada: Margarida Maria Silva Holanda inscrita no CPF sob o nº 034.096.603-30 Objeto: **Locação de imóvel, destinado ao funcionamento de um espaço de lazer com piscina para atender as demandas do núcleo de apoio à Saúde da Família (NASF) do Município para natação e hidroginástica através da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 30/12/2016 – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

**SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**62345284

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 20150105.11, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20141222.06-DP – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da SECRETÁRIA DE SAÚDE– Contratado: JONNATHA LIMA HOLANDA inscrito no CPF sob o nº 031.702.743-33 – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa de Endemias no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/12/2016 – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama - CE, 23 de Dezembro de 2016

**SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**F262FADA

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160104.05 - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20151202.01-TP – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 04/01/2016, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CLINFO-CONTROLE, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -ME – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016 – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2016.

**JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**A75B9EC2

**SECRETARIA DO TURISMO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160104.08 - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20151202.01-TP – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 04/01/2016, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A**

**SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE E A EMPRESA CLINFO-CONTROLE, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -ME – OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016 – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ ADRIANO OLIVEIRA**  
Secretário de Turismo e Juventude

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:BC864C06**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160375 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 2016.12.02.02**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20160375

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2016.12.02.02

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** JOSÉ ALVES MEDEIROS-ME

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais diversos destinados aos estudantes, salas de acolhimento, e aos professores que atuam no Programa Projovem Campo.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 80.804,00 (oitenta mil, oitocentos e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2016 Atividade 0501.123610016.2.016 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 1.240,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 35.032,50, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 2.760,00, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 3.134,00, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 9.550,00, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 11.275,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.812,50

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Dezembro de 2016

**Publicado por:**  
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
**Código Identificador:37624C7A**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 02.01.025/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

**R E S O L V E:**

Nomear o(a) Senhor(a) ANTONIA NEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA, do cargo em comissão de Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ,  
02 DE JANEIRO DE 2017.

**JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maira Marques Dias  
**Código Identificador:4F90D78F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 02.01.024/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

**R E S O L V E:**

Nomear o(a) Senhor(a) MARCOS AUGUSTO VIEIRA LOPES, do cargo em comissão de Coordenador do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ,  
02 DE JANEIRO DE 2017.

**JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maira Marques Dias  
**Código Identificador:5B168A04**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**OFICIO Nº 019/2017**

Quixadá-CE, 10 de Janeiro de 2017

Senhor Gerente,

Aparecido Hildenio Alves Dutra, na qualidade de Secretário de Planejamento e Finanças, venho através deste, informar que as contas correntes em anexo serão movimentadas pelo Senhor Filipe de Vasconcelos Matias, CPF:969.570.343-72, com os seguintes poderes:

- Solicitar
- Saldos
- Extratos
- Aplicações Financeiras e Investimentos

Atenciosamente,

**APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA**  
Secretário de Planejamento e Finanças

À Sua Senhoria o Senhor  
Antonione dos Santos da Cruz  
Gerente do Banco do Brasil S/A  
Agência de Quixadá

**Publicado por:**  
Maira Marques Dias  
**Código Identificador:14604011**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O(A) Secretaria de Administração do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da PREGÃO PRESENCIAL nº 1312.01/2016:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DA CONTRATACÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL NA IMPRENSA COMUM E OFICIAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0301.04.122.0401.2.003

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017.

**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** EWERTON LOPES DA SILVA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS

Quixeré-CE, 04 de janeiro de 2017

**JOSE EUCIMAR DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**4B3E4E93

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 12/2017**

**MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear para o cargo em comissão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ceará, como PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **RAFAEL HOLANDA ALENCAR**, inscrito no CPF/MF nº 013.493.353-20, lotado na Procuradoria Jurídica do Município.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2017

**MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Interino

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**7CC2B011

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 13/2017**

**MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear para o cargo em comissão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ceará, como COORDENADORA DE COMPRAS, **ALEXSANDRA FERNANDES BARBOSA**, inscrita no CPF/MF nº 604.417.903-64, lotada na Secretaria da Administração e Planejamento.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2017

**MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Interino

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**754D73A3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 14/2017**

**MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Saboeiro-CE.:

Presidente: **ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO**  
Membro: **ALEXSANDRA FERNANDES BARBOSA**  
Membro: **ANTONIO ELDO RODRIGUES BASTOS**  
Suplente: **KATIA ALBANISE SATURNINO DOS SANTOS**

**Art. 2º** Compete à Comissão Permanente o rigoroso cumprimento de todas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as da legislação municipal que dispuser sobre licitações e contratos públicos.

**Art. 3º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de um (01) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a Comissão do período subsequente.

**Art. 4º** Qualquer um dos membros poderá substituir o presidente em seus impedimentos, bem como o suplente poderá substituir qualquer um dos membros em seus impedimentos legais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2017

**MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Interino

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**07BAC370

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 15/2017**

**MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão, os servidores abaixo:

**ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO - Pregoeiro Oficial**

**Equipe de Apoio:**

**ALEXSANDRA FERNANDES BARBOSA**  
**ANTONIO ELDO RODRIGUES BASTOS**

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2017

**MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Interino

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**7C0E8F38

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0028/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR os professores efetivos integrantes do Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação Básica de Tabuleiro do Norte, dos cargos de Diretor e Coordenador Escolar, respectivamente, conforme o disposto a seguir:

**WANDERLO SILDMIR MOREIRA GONDIM**, Professor, Matrícula 0474, Diretor da Escola Acelino Maia;

**MARIA ANTONIA SALDANHA**, Professor, Referência MG-1, Matrícula 0284, Diretora da Escola Ângelo Silvestre de Brito;

**MARIA ZILVANIR DANIEL**, Professor, Referência MG-1, Matrícula 0440, Diretora da Escola Antonio Alves de Oliveira;

**MARIA JOSÉ MAIA**, Professor, Referência MG-1, Matrícula 0450, Diretora da Escola Antonio Alves Maia;

**KELLY KARINE MAIA ALENCAR**, Professor, Matrícula 0573, Coordenadora da Escola Antonio Alves Maia;

**ELIANA NORONHA DE SOUZA**, Professor, Referência MG-1, Matrícula 0266, como Coordenadora B da Escola Nossa Senhora de Fátima;

**MARIA ZENEIDE SOARES**, Professor, Referência MG-1, Matrícula 0248, Diretora da Escola Benedito Gomes de Lima;

**FRANCISCA RODRIGUES CARNEIRO**, Professor, Referência MG-1, Matrícula 0271, Diretor da Escola Climério Josino Maia;

**ARGEMIRA MARIA MENDES DE LIMA**, Professor de Ensino Básico I, Simbologia PEB-2, Matrícula 3825, Diretora da Escola Daniel Alexandre da Costa;

**RUFINIANO GÓIS DE MORAIS**, Professor, Referência MG-1, Matrícula 0305, Diretor da Escola Erundina Nunes Malveira;

**MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA**, Professor, Referência MG-1, Matrícula 0459, como Coordenadora C da Escola Antonio Alves Maia;

**IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO**, Professor, Matrícula 0553, Diretora da Escola José Bizerra de Lima;

**MARIA GILDETE DE OLIVEIRA**, Professor, Referência MG-1, Matrícula 0255, Diretora, da Escola Maria Santa Freire;

**WANESSA SILDEANDA MOREIRA GONDIM**, Professora de Ensino Básico I, Simbologia PEB-2, Matrícula 3818, Diretora da Escola Senhorinha Oliveira Gondim;

**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, Professora de Ensino Básico II, Simbologia PEB-2, Matrícula 3879, Coordenadora da Escola Climério Josino Maia/Creche Tia Raquel;

**JOSÉ CLÉCIO MOREIRA**, Professor, Matrícula 0446, Diretor da Escola Pedro Moreira de Souza;

**MIRIAN MAIA DE OLIVEIRA** Professora, Matrícula 0578, Diretora da Creche Pingo de Gente;

**MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA**, Professora, Referência MG-1, Matrícula 0263, Diretora da Escola Raquel Monteiro Chaves;

**MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL MOREIRA**, Professora, Referência MG-1, Matrícula 0059, Coordenadora da Escola Raquel Monteiro Chaves;

**MARIA VALBERENE MAURÍCIO**, Professora, Referência MG-1, Matrícula 0457, como Coordenadora da Escola Nossa Senhora de Fátima;

**MÔNICA MARIA GADELHA MAIA**, Professora, Referência MG-1, Matrícula 0299, Coordenadora da Escola Nossa Senhora de Fátima;

**ELIONE FREIRE MAIA** Professora, Referência MG-1, Matrícula 0496, Diretora da Creche Tia Anália Cândido;

**RAIMUNDA FREITAS MAIA**, Professora, Referência MG-1, Matrícula 0405, como Coordenadora da Creche Tia Anália Cândido;

**VALDENES VERIAN MAIA**, Professora, Referência MG-1, Matrícula 0307, Diretora da Creche Mãe Francisca;

**GILDEMARCO LIMA FREIRE**, Professor de Ensino Básico, Simbologia PEB-II, Diretor da Escola Padre José Augusto Régis Alves;

**ANTONIA ÉLCIA DE OLIVEIRA MAIA**, Professora, Matrícula 0417, Diretora da Escola Nossa Senhora de Fátima;

**FRANCISCO NILTON SOARES**, Professor, Matrícula 1090, Coordenador Pedagógico da Escola Pedro Moreira de Souza;

**IVONILDE MARIA CALISTA MOREIRA**, Professor Pleno, Matrícula 0389, Coordenadora Geral SEMEB (Pedagógico);

**CLEUDEMARCOS LOPES FEITOZA**, Professor de Ensino Básico II, Simbologia PEB-2, Matrícula 3885, Coordenador Geral SEMEB (Gestão Escolar);

**Art. 2º.** Ficam revogadas as Portarias de Nºs 213/2014, 760/2014 e 1.266/2015.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES,  
em 06 de janeiro de 2017.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irene de Sousa Maia Kfuri  
**Código Identificador:**79449D1A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 13/2017

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 71 –VII e Lei Municipal nº 613 de 2001, e em pleno exercício do cargo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **KELLY TRAJANO EUFRÁSIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº: 020.317.483-60, NO CARGO COMISSIONADO ASSESSORA ESPECIAL CC-II, na Função de TESOUREIRA GERAL, a partir de 02.01.2017, neste município.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANOTE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 02 de janeiro de 2017.

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aldenir Almeida Cavalcante  
**Código Identificador:**EFF5401D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 04/2017

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **GLAUBER AUGUSTO LIRA SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 284.174.023-49, DO CARGO COMISSIONADO DE **SECRETÁRIO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA E ESPORTES**, a partir de **02.01.2017**, neste município.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANOTE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 02 de janeiro de 2017.

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aldenir Almeida Cavalcante  
**Código Identificador:**A4EDB5BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 02 /2017

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARIA ALDENIR ALMEIDA CAVALCANTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº: 427.229.343-53, DO CARGO COMISSIONADO DE **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a partir de 02.01.2017, neste município.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANOTE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 02 de janeiro de 2017.

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aldenir Almeida Cavalcante  
**Código Identificador:**66228593

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 05/2017

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MIRIA EUGENIA HOLANDA AGUIAR VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº: 929.051.963-00, DO CARGO COMISSIONADO DE **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, a partir de 02.01.2017, neste município.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANOTE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 02 de janeiro de 2017.

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aldenir Almeida Cavalcante  
**Código Identificador:**A91CCEED

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 03/2017

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JANICÉLIO MOITA DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 824.712.583-87, DO CARGO COMISSIONADO DE **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, a partir de 02.01.2017, neste município.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANOTE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 02 de janeiro de 2017.

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aldenir Almeida Cavalcante  
**Código Identificador:**DABE4DB7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 06/2017

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO JAIRO FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 766.665.903-25, DO CARGO COMISSIONADO DE **SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL**, a partir de 02.01.2017, neste município.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANOTE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 02 de janeiro de 2017.

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aldenir Almeida Cavalcante  
**Código Identificador:**0E3F1154

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 09/2017

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 117 698 823-91, DO CARGO COMISSIONADO DE **CHEFE DE GABINETE**, a partir de 02.01.2017, neste município.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANOTE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 02 de janeiro de 2017.

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aldenir Almeida Cavalcante  
**Código Identificador:**5CC0BBB6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 07/2017

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO ROGINALDO ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 060.055.863-00, DO CARGO COMMISSIONADO DE **SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, a partir de 02.01.2017, neste município.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANOTE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 02 de janeiro de 2017.

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Aldenir Almeida Cavalcante  
**Código Identificador:931EF2C2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 08/2017

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 806.974.103-15, DO CARGO COMMISSIONADO DE **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, a partir de 02.01.2017, neste município.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANOTE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 02 de janeiro de 2017.

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Aldenir Almeida Cavalcante  
**Código Identificador:CF08670F**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 001/2017; de, 02 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidores ocupantes dos Cargos de Provedimento em Comissão, Funções de Confiança Gratificada, Agentes Políticos e extinção da Contratação por Prazo Determinado e Temporários, e adota outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 69 e 71-VI-VII-VIII-X-XI, e art. 72-I e art. 74:**

**CONSIDERANDO**, a assunção de uma nova gestão municipal na presente data, o que naturalmente ocasiona uma reorganização administrativa conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, nos art. 71-XI, 72-I e 74, no que diz respeito aos Cargos e Funções de Confiança de Direção, Chefia e Assessoramento, de que trata o Inciso II do art. 37 da CF/888;

**CONSIDERANDO**, a omissão do dever de Ofício do Gestor Antecessor de promover a exoneração do quadro de Pessoal da sua confiança ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança Gratificada, exurgindo essa necessidade para adequação da reorganização administrativa do Município de Ubajara, sobretudo, diante dos índices dos resultados da Execução Orçamentária e Financeira, especificamente, relacionado ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da despesa de pessoal do Município exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto, imperiosa a necessidade destas medidas para cumprimento das exigências da lei;

**CONSIDERANDO**, a atual situação de crise econômica que assola todo o nosso país, não sendo diferente no caso do Município de Ubajara;

**CONSIDERANDO**, o disposto na parte final do inciso II do art. 37 da CF/88, segundo o qual os cargos de provimento em comissão são *“de livre nomeação e exoneração” por parte do Prefeito Municipal*, conforme art. 42, §1º. Da Lei Municipal 613/2001 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Ubajara de que decorre os Cargos em alcance deste Decreto;

**CONSIDERANDO**, a jurisprudência reinante do STF, a qual não deixa dúvidas acerca da precariedade do vínculo de natureza comissionada, bem como da possibilidade de a Administração Pública exonerar livremente os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme se pode conferir no **RMS 21.821, rel. min. Celso de Mello, j. 1241994, 1ª T, DJE de 23102009, no ARE 663.384 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 2592012, 2ª T, DJE de 11102012, e no RMS 25039, Relator(a): Min. Joaquim Barbosa, j. 14/02/2006, DJe de 17042008;**

**CONSIDERANDO**, a valiosa lição de *“Celso Antônio Bandeira de Mello (in Curso de direito administrativo. 23ª edição. São Paulo: Malheiros, 2007. Pg. 293), segundo a qual “os cargos de provimento em comissão (cujo provimento dispensa concurso público) são aqueles vocacionados para serem ocupados em caráter transitório por pessoa de confiança da autoridade competente para preenche-los, a qual também pode exonerar ad nutum, isto é, livremente, quem os esteja titularizando”;*

**CONSIDERANDO**, a jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal a respeito de servidor gestante e sua estabilidade provisória, que se dá do início da ciência da gestação até 5 (cinco) meses após o parto;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público envolvido.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam exonerados, *“ex-officio”*, todos os Agentes Políticos, todos os Servidores ocupantes de Cargos de Provedimento em Comissão, e todas as Funções de Confiança Gratificadas, que estejam com vínculo vigente originários do Exercício de 2016;

**Art. 2º.** - Ficam exoneradas e canceladas, **a partir de 02 de janeiro de 2017, “ex-officio”**, todas as Gratificações de natureza de confiança de livre nomeação e exoneração, na forma do art. 37, Incisos II e V da Constituição Federal, de todos os Servidores que estejam com vínculo vigente originários do Exercício de 2016;

**Art. 3º.** - Os servidores efetivos que se encontram no exercício de Cargos em Comissão ou Função de Confiança Gratificada, que por força desta condição estejam cedidos ou à disposição de outros Órgãos do Município, diferente da sua lotação original, deverão retornar a partir desta data às suas funções nas respectivas Secretarias e Unidades da sua lotação efetiva;

**Parágrafo Único** - Os servidores comissionados que tiveram ciência de sua gestação durante o exercício do cargo em comissão deverão se dirigir ao setor de Recursos Humanos competente para a comprovação do atual estado de gravidez ou de que se encontram no período de 5 (cinco) meses após o parto, no intuito de suspender o ato de exoneração até o fim da estabilidade provisória definida pelo STF;

**Art. 4º.** - Ficam extintos, **“ex-officio”**, **a partir de 02 de janeiro de 2017**, todos os Contratos por Prazo Determinado e Temporários que estejam com vínculo vigente originários do Exercício de 2016, ficando encerradas todas as vigências dos Contratos firmados neste regime a partir desta data;

**Parágrafo Único** - Os Servidores Contratados por Prazo Determinado e Temporários que tiveram ciência de sua gestação durante o exercício do cargo em comissão deverão se dirigir ao setor de Recursos Humanos competente para a comprovação do atual estado de gravidez ou de que se encontram no período de 5 (cinco) meses após o parto, no intuito de suspender o ato de exoneração até o fim da estabilidade provisória definida pelo STF;

**Art. 5º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º. de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2017.**

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Aldenir Almeida Cavalcante

**Código Identificador:**7F35DF13

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO

**DECRETO No. 002/2017; Ubajara-CE, em 02 de Janeiro de 2017.**

EMENTA: “Dispõe sobre Estado de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA Administrativa por força da iminente interrupção de serviços essenciais à população, de natureza indispensável, e serviços administrativos imperiosos do início da Gestão”.

**O Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 69 e 71-VI-VIII, combina com os artigos 138, 145, 146:**

### I – DOS ASPECTOS FÁTICOS DO DIREITO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS:

**CONSIDERANDO**, que no processo de transição governamental não foi possível se providenciar as medidas para continuidade de serviços públicos na área administrativa e serviços sociais indispensáveis à população do Município de Ubajara, por consequência, desrespeito ao princípio constitucional da “continuidade do Serviço Público” implícito no princípio da “eficiência, oportunidade, finalidade”, que protege não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais de Educação, Saúde, Assistência Social, Serviços

Urbanos, dentre outros, não podem ser interrompidos, porque indispensáveis à população, de modo que o serviço público deva ser prestado de maneira contínua, o que significa dizer que não é passível de interrupção pela própria importância de que o serviço público reveste-se, o que implica ser colocado à disposição da população com qualidade e regularidade, assim, de modo que entraves do encerramento de gestão pretérita não sejam justificantes para essa interrupção esdrúxula acontecer;

**CONSIDERANDO**, existir na Lei Federal 8.666/93 (**ex vi, art. 24, IV**) ressalvas de mecanismos para superar essa situação emergencial, de modo excepcional, enquanto perdurar a situação, desde que dentro do prazo razoável de 180 (cento e oitenta dias), até que se normalize a situação, e doravante possa-se proceder em consonância plena com o preceito Constitucional do art. 37, XXII, e, em conformidade com o Estatuto das Licitações e Contratos (Lei 8.666/93).

**CONSIDERANDO**, que em caráter emergencialmente, precisamos assegurar a população do Município de Ubajara os direitos sociais básicos essenciais e indisponíveis da educação, a saúde, a alimentação, o lazer, a segurança, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, bens constitucionais, previstos previsto no **“caput do art. 6º. da Constituição Federal no Título II dos Direitos e Garantias Fundamentais, no seu Capítulo II dos Direitos Sociais”**, inclusive, mormente, em respeito ao princípio fundamental da **“dignidade da pessoa humana (art. 1º, II, CF/88)”**.

**CONSIDERANDO**, especialmente sobre a **Saúde**:

- o direito à saúde na Constituição Federal no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social, que nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece entre direitos sociais fundamentais a saúde;

- o Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pela nossa Carta Magna Constitucional, como de peculiar importância, a forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Por conseguinte, com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana;

- a saúde, consagrada na Constituição Federal de 1988, como direito social fundamental, recebendo, deste modo, proteção jurídica diferenciada na ordem jurídico-constitucional brasileira, por consequência administrativa ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado Brasileiro obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, garantir as políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e acesso universal à saúde;

**CONSIDERANDO**, especialmente sobre a **Educação**, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO**, especialmente sobre o **Meio Ambiente**, nos termos dos artigos 203 e 204 da Constituição federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, controlando a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, promovendo a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, protegendo a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies;

**CONSIDERANDO**, **objetivamente, ainda**:

- a necessidade de prazo razoável para reavaliação do quadro financeiro e administrativo, e para tomada de medidas e decisões para assegurar a governabilidade;



- que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer interrupção de continuidade;
- que determinadas aquisições e serviços podem vir a afetar diretamente as atividades da Prefeitura Municipal;
- a necessidade de Limpeza Urbana que sua interrupção poderá causar danos irreversíveis a saúde pública;
- que a prestação de serviços saúde trata-se de serviço emergencial, e que não há tempo hábil para realização de processo seletivo;
- que o almoxarifado das Unidades de Saúde que fornece os medicamentos, material hospitalar, material odontológico, material de laboratório, encontra-se sem condições de atender a população carente, em especial aos pacientes com graves e urgentes necessidades, decorrentes de determinação médica e/ou judicial, no sentido de preservar e evitar o agravamento da saúde dos mesmos;
- que os almoxarifados dos Órgãos Municipais que fornecem produtos material de limpeza, material de expediente, material de informática, peças, pneus e acessórios, gêneros alimentícios, encontra-se sem estoque suficiente para atender a demanda dos Serviços Municipais até que sejam concluídos os Processos Licitatórios;
- a necessidade de combustível para os veículos da administração Municipal, ambulâncias, ônibus escolares, máquinas e veículos necessários ao funcionamento da Máquina Pública;
- a necessidade de contratação de veículos para o transporte escolar e veículos necessários ao funcionamento da máquina pública;
- que o momento inicial da gestão, estão sendo nomeados os Gestores, Ordenadores, Tesouraria, Comissão de Licitação, Comissão de Compras, Controle Interno, e demais setores necessários ao funcionamento da Administração Municipal;
- que os demais setores, necessitam de serviços e insumos para as diversas atividades junto a população e funcionamento interno não podendo sofrer interrupção de continuidade;
- o caráter EXCEPCIONAL desta medida, somente neste momento inicial de gestão;
- que tratar-se de contratações emergências em caráter de urgência, sem tempo hábil para regular licitação;
- que vários instrumentos contratuais de fornecimento de Bens e Serviços para o Município indispensáveis para continuidade dos serviços públicos administrativos e sociais, tiveram suas **vigências encerradas em 31 de dezembro de 2016, sem que tenha sido possível prorrogá-los dentro do processo de transição governamental**, e não poderá haver paralização das atividades fins da administração.

**CONSIDERANDO**, diante dos fatos narrados, deflagra-se instalado o estado de comoção em relação a saúde, a Educação e os Serviços Urbanos de Limpeza Pública, principalmente, o estado de risco a vida da população, o estado do perigo na demora da adoção das providências para socorrer a rede hospitalar.

## **II - RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica decretado **ESTADO DE URGÊNCIA e EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, em razão da iminente interrupção de serviços essenciais à população, de natureza indispensável, e serviços administrativos imperiosos para o início da Gestão no Município de Ubajara-CE, para a finalidade de viabilizar a Contratação Direta de Bens e Serviços na forma do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, e, Contratação Pessoal na forma do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, essenciais para o regular andamento da oferta e garantia de serviços essenciais, especificamente, da Saúde, da Educação, e Serviços Urbanos de Limpeza Pública, com propósito de não impedir uma solução de continuidade nos serviços públicos essenciais.

**Art. 2º.** - A contratação de Bens e Serviços e Pessoal referidos no artigo anterior serão restritas àqueles realmente essenciais à manutenção dos serviços públicos e nas quantidades indispensáveis à continuidade dos mesmos, exclusivamente para:

I - Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e fluidos para a Frota de Veículos automóveis, utilitários e Máquinas do Município;

II – Aquisição de Gêneros Alimentícios, exclusivamente para atender a Merenda Escolar junto a Rede de Ensino do Município;

III – Aquisição de Gêneros Alimentícios e recargas de água exclusivamente para as Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde (Centro e Postos de Saúde), e demais órgãos Municipais;

IV – Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material Laboratorial, Oxigênio para todas as Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde (Centro e Postos de Saúde);

V – Peças, Acessórios e Pneus para Frotas de Veículos, para suprir, exclusivamente, as situações de precariedade para regular funcionamento dos veículos indispensáveis para as atividades administrativas e serviços públicos;

VI – Serviços de Transportes para a Saúde;

VII – Serviços de Coleta, Transporte e destinação final de Resíduos Sólidos do Município;

VIII – Contratação de Profissionais de Saúde;

IX – Serviços de Transporte Escolar;

X – Medicamentos, alimentação especial, equipamentos médicos e próteses, com fornecimentos obrigatórios em decorrência de decisão judicial em favor de usuários do Sistema SUS;

XI – Material de Expediente, Material de Informática, Material de Limpeza e Higiene, para atender exclusivamente as necessidades básicas do funcionamento das atividades administrativas dos órgãos municipais para o período máximo de até 90 (noventa) dias;

**Art. 3º.** - Mesmo dispensados emergencialmente os processos de licitação, deverão todos os bens e serviços adquiridos por força deste Decreto respeitar aos princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, e as regras para Dispensa de Licitação previstas no artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 4º.** - Deverão ser imediatamente iniciados os necessários processos de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a finalidade de aquisição regular dos bens e serviços contratados emergencialmente por força deste Decreto.

**Parágrafo Único** – Tendo a Comissão de Licitação e Comissão de Compras iniciado os processos para aquisição de bens e serviços nos termos da Lei 8.666/93, estando homologado e adjudicado o Certame Licitatório, contratar-se-á imediatamente a empresa ganhadora, por conseguinte, cessando os efeitos da Contratação pela Dispensa de Licitação em alcance.

**Art. 5º.** - No prazo máximo de 90 (noventa) dias todos os serviços de que trata o presente Decreto deverão estar regularizados, com contratação de serviços ou compras realizadas de forma regular mediante processo de licitação ou outro qualquer especificado em Lei.

**Art. 6º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2017.**

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Aldenir Almeida Cavalcante

**Código Identificador:8549CC27**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de salários aos servidores públicos municipais de Tabuleiro do Norte - Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal Nº 1.339/2014, combinada com o que define a Lei Federal 13.152/2015 e o Decreto Federal nº 8.948/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2017, o salário mínimo mensal para os servidores públicos do Município de Tabuleiro do Norte será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) conforme anexos.

**Art. 2º.** A concessão do benefício a que trata o art. 1º desta lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2017.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 004/2017

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Agente Administrativo	CI - 4	880,00	937,00
Agente Ambiental	ANI - 1	880,00	937,00
Agente de Endemias	ANI - 1	880,00	937,00
Agente de Saúde	ANI - 1	880,00	937,00
Agente Sanitário Fiscal	ANO - 1	880,00	937,00
Almoxarife	ANI - 1	880,00	937,00
Auxiliar Almoxarife Farmacêutico	ANI - 1	880,00	937,00
Auxiliar Consultório Odontológico	ANI - 1	880,00	937,00
Auxiliar de Biblioteca	ANI - 1	880,00	937,00
Auxiliar de Contabilidade	ANI - 1	880,00	937,00
Auxiliar de Enfermagem	CI - 3	880,00	937,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	880,00	937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1	880,00	937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI - 1	880,00	937,00
Auxiliar de Laboratório	ANI - 1	880,00	937,00
Auxiliar de Odontologia	ANM - 2	880,00	937,00
Coveiro	CI - 1	880,00	937,00
Digitador	ANI - 1	880,00	937,00
Eletricista	CI - 3	880,00	937,00
Encanador	CI - 2	880,00	937,00
Fateiro	ANI - 1	880,00	937,00
Fiscal	CI - 3	880,00	937,00
Fiscal Ambiental	ANO - 1	880,00	937,00
Fiscal de Obras	ANM - 1	880,00	937,00
Inspetor Sanitário	ANM - 1	880,00	937,00
Jardineiro	CI - 1	880,00	937,00
Jardineiro	ANI - 1	880,00	937,00
Magarefe	ANI - 1	880,00	937,00
Mecânico	ANI - 1	880,00	937,00
Messageiro	ANI - 1	880,00	937,00
Motorista A/B	CI - 5	880,00	937,00
Motorista A/B	ANI - 1	880,00	937,00
Motorista C	CI - 5	880,00	937,00
Motorista C	ANI - 1	880,00	937,00
Motorista D	ANC - 1	880,00	937,00
Operador de Máquina	ANI - 1	880,00	937,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	880,00	937,00
Operador de Munc	ANI - 1	880,00	937,00
Pedreiro	ANC - 1	880,00	937,00
Porteiro	ANI - 1	880,00	937,00
Servente de Pedreiro	ANI - 1	880,00	937,00
Técnico Agrícola	ANI - 1	880,00	937,00
Técnico de Som	ANC - 1	880,00	937,00
Técnico em Higiene Bucal	ANI - 1	880,00	937,00
Técnico em Informática	ANI - 1	880,00	937,00
Técnico de Projetos	CI - 6	880,00	937,00
Técnico em Enfermagem	ANI - 1	880,00	937,00
Técnico em Enfermagem	ANM - 2	880,00	937,00
Telefonista	CI - 2	880,00	937,00
Vigia	ANI - 1	880,00	937,00
Vigilante	CI - 1	880,00	937,00

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 004/2017

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Contabilidade	ANM-1	880,00	937,00
Fiscal de Tributos	ANM-1	880,00	937,00
Guarda Civil Municipal	ANM-1	880,00	937,00
Guarda de Trânsito Municipal	ANM-1	880,00	937,00
Inspetor Sanitário	ANM-1	880,00	937,00

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

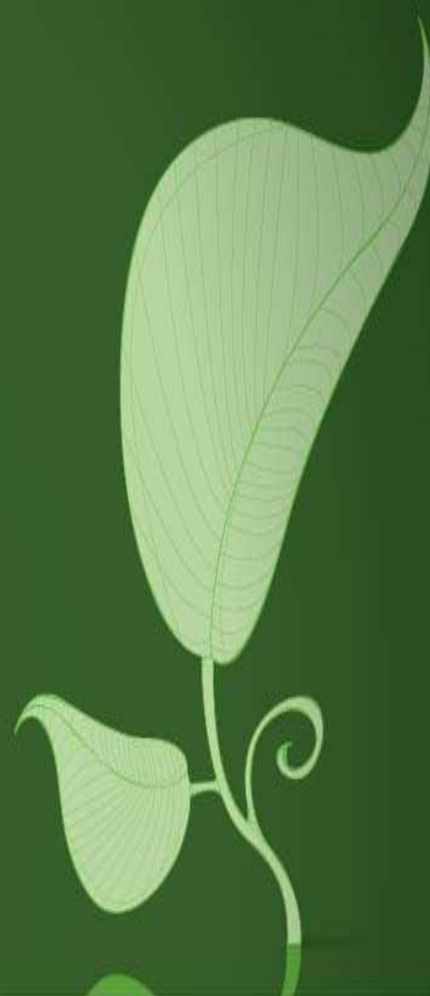
**Publicado por:**

Irene de Sousa Maia Kfuri

**Código Identificador:**D8FB8659

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
85. 4006.4000  
diariooficial@aprece.org.br

